

## GAZETA



## DO RIO.

## IMPERIO DO BRASIL

*Novus ab integro saeculorum nascitur ordo.*

## RIO DE JANEIRO.

## DECRETOS.

SEndo constante, que alguns Capitalistas da Cidade da *Bahia* tem concorrido com avultadas sommas para a manutenção, e conservação naquella Capital das Tropas *Portuguezas*, commandadas pelo Brigadeiro *Ignacio Luiz Madeira de Mello*, talvez illudidos pela falsa promessa de que taes empréstimos são conceituados divida Nacional, e como taes devem ser pagos pelo Thesouro da Provincia, e outro sim que os Negociantes Estrangeiros, alliciados já pela diminuição nos direitos, a que são sujeitos os seus generos, e mercadorias, já pela lisongeira esperança de maiores lucros, já mesmo pela liberdade de os poderem reembarcar, depois de assim despachados, para outros Portos deste Imperio, aonde entrão livres de direitos, tem affluído para aquelle Porto com extraordinaria quantidade dos ditos generos, e mercadorias, o que tambem tem cooperado para retardar a época da evacuação, e embarque das referidas Tropas; e sendo hum dos Meus mais sagrados deveres o lançar mão de todos os meios, que estiverem ao Meu alcance para salvar quanto antes aquella rica, e bella Provincia dos horrores, e devastações praticadas pelos novos *Vandalos Portuguezes*: Hei por bem Mandar que todos os generos, e mercadorias estrangeiras despachadas na Alfandega da *Bahia*, e reembarcadas para outros Portos deste Imperio, tornem a pagar nas suas respectivas Alfandegas os direitos nellas estabelecidos, enquanto se conservarem Tropas *Portuguezas* naquella Capital: que a divida contrahida pelo dito *Madeira* não seja paga pelas rendas Publicas da Provincia, e que taes Capitalistas, no caso de reincidencia, sejam reputados rebeldes á Causa do *Brasil*, e Minha, e como taes punidos com aquellas penas, que a Lei decreta, para simillhantes criminosos. Os Meus Ministros d'Estado, e do Meu Conselho, a quem o conhecimento, e cumprimento deste pertencer, assim o tenham entendido, e fação executar com os Despachos necessarios. Palacio do *Rio de Janeiro* em doze de Novembro de mil oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de SUA Magestade IMPERIAL. — *Martim Francisco Ribeiro d'Andrada*.

Cumpra-se e Registe-se. *Rio de Janeiro* treze de Novembro de mil oitocentos e vinte e dois. — *Ribeiro d'Andrada*.

ze de Novembro de mil oitocentos e vinte e dois. — *Ribeiro d'Andrada*.

Tomando em madura consideração o Solemne Acto, pelo qual o heroico e brioso Povo deste vasto e rico Imperio proclamou a sua Independencia, e deixou de ser parte integrante da Nação *Portugueza*; Reflectindo outro sim, que pela separação dos dois Estados deve necessariamente calucar o direito, que tinha todo o Cidadão *Portuguez* á posse e gozo daquelles Officios, Graças, e Mercês, que lhe haviam sido conferidos, e pagos pelos rendimentos do *Brasil*, enquanto unido a *Portugal*; Sabendo além disto que ainda antes desta separação o Congresso, ou Governo de *Lisboa* abusiva, e escandalosamente havia dado a *Portuguezes* Officios pertencentes a habitantes do *Brasil*. só pelo simples facto de não terem até então hido residir em *Portugal*, e por tão arbitrario procedimento se havia constituido primeiro quebrantador de hum direito naquelle tempo incontestavel: Hei por bem que todas, e quacsquer Graças, ou Mercês, Officios de Justiça, ou Fazenda, concedidas, ou pertencentes a pessoas residentes em *Portugal*, fiquem de nenhum effeito desde a publicação deste Decreto, e tornem a entrar na massa geral das rendas do Imperio, para dellas se dispor, como melhor convier aos interesses do mesmo. Os Meus Ministros d'Estado, e do Meu Conselho, a quem o conhecimento, e cumprimento deste pertencer, assim o tenham entendido, e fação executar com os Despachos necessarios. Palacio do *Rio de Janeiro* em doze de Novembro de mil oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de SUA Magestade IMPERIAL. — *Martim Francisco Ribeiro d'Andrada*.

Cumpra-se e Registe-se. *Rio de Janeiro* treze de Novembro de mil oitocentos e vinte e dois. — *Ribeiro d'Andrada*.

## B A H I A.

Commarca de *Porto Seguro*.

*Villa de Caravellas*

## ARTIGO D'OFFICIO.

Senhor. — Com o maior jubilo dos nossos corações no momento mesmo da recepção dos

Avião do V. M. I. na tarde de 12 do corrente tivemos do portador, que os conduziu *José Gonçalves Rocha*, morador na Villa de *Alcobaça* desta Comarca de *Porto Seguro*, a seguinte notícia verbal de que aquelle dia fustimado pelo feliz Natalicio de V. M. I. era ainda mais remarcavel, e eternizado nos gloriosos Fastos do *Brasil* pela feliz gloriosa, e desejada Acclamação de V. M. I. nessa Corte comprovando-a com huma Proclamação e hum Edital do Senado da Camara da mesma de 21 do passado que nella adquerio por zelo de Patriotismo significando-nos o pezar de não chegar antes para que tambem aqui fosse V. M. I. Acclamado no mesmo dia, em que nessa Corte. Com mais rapidéz não rolão os penedos das montanhas repercutidas pelo raio do que dos nossos olhos borbulhavão lagrimas de alegria com o impulso que fez em nossos Corações huma noticia tão venturosa! Posto que não nos podemos unir e acompanhar ao Senado da Camara dessa Corte no mesmo dia 12 na solemnidade, e grandeza de tão importante Acto, ao menos em tudo o procuramos imitar, e só na gloria o igualamos no dia 13 no qual publicado ás 7 horas o Edital deste Senado que remettemos por copia, e concluida a Missa solemne na Igreja Matriz da Freguezia, em que com a maior pontualidade nos reunimos o Senado da Camara, Clero, Nobreza, e Povo, o Presidente deste Senado com summa gloria, e respeito proclamou trez vezes em voz alta, clara e intelligivel no meio da Praça, Viva o Imperador Constitucional do *Brasil* o Senhor *D. Pedro I.* Estas gloriosas palavras forão outras tantas vezes repetidas pelos Expectadores finalizando-se: depois o Termo deste importantissimo Acto o qual remettemos por copia. A falta de noticias dessa Corte por não termos para ella navegação successiva nos teria ainda na ignorancia do estado politico de todo o *Brasil* e suas relações com as Potências da *Europa* se huma unica embarcação que dessa Corte navega para esta Villa não nos desse algumas noticias com intervallos de dois e trez mezes, por onde tivemos a certeza das primeiras participações congratulatorias, que as Provincias de *S. Paulo*, e *Minas* fizeram com essa Corte a V. M. I. por Dignar-Se ficar no *Brasil*, tendo Paternal, e Cordialmente acceitado o Titulo de seu Protector Perpetuo. Tambem nós quizemos, Senhor, desde então manifestar á V. M. I. que os nossos votos pela nossa felicidade e amor, e respeito a V. M. I. erão os mesmos que os de todo o *Brasil*. Quantas vezes não invejamos a sorte das Camaras dessas briosas Provincias, que primeiro poderão appresentar á V. M. I. os seus sentimentos, desejo, e patriotismo no meio das mais sinceras congratulações. Mas, Senhor, como era possível que pela Paternal Deliberação, com que V. M. I. eternecido conhecendo a indole, e caracter dos *Brasileiros* em nosso favor disse — Fico — nós tyrannizados pelo despotismo da força armada da *Bahia* poderemos impunemente exultar, gritar, dar vivas, e parabens á nossa mesma sorte, sorte a mais gloriosa do que a de todos os Povos livres no seu principio, e ultimamente, como taes appresentarmos a V. M. I. não havendo nessa Villa a menor fortificação para defeza, sendo a sua barra suscepti-

vel de vasos de 15 a 16 palmos, sem que esperassemos do despota da *Bahia* o effeito do seu recentimento no maior auge da sua gloria: em huma Cidade, em que livremente pronuncie fuzilar a qualquer que proclame a V. M. I., saboreando os seus dias de prazer com os improperios com que nas folhas publicas mercenarias periodiqueiros da facção *Europea* procurão offuscar a gloria de V. M. I., e comprometter a nossa sinceridade? Ah! Senhor, permitta-nos V. M. I. fallar de mais perto. O mesmo Ovidio desta Comarca de *Porto Seguro*, *Portuguez Europeo*, tão irresoluto como *Ignacio Luiz Madeira* em abraçar o systema Constitucional emquanto a pluralidade dos Deputados de *Lisboa* soube encobrir suas dolozas intenções, e tão tenaz no systema despotico, como o mesmo *Madeira* depois que no Diario das Cortes viu o queiro porque quero — de *Portugal* por se achar em huma Comarca oscillante, e irresoluta tem glomerado nas Villas do Norte alguma força para impedir o trausito das Tropas da *Cachoeira*, que constou vinhão auxiliar esta Comarca, e dizem que pelira ao *Madeira* 2 Brigues de guerra para quanto antes subjuga-la. Mas, Senhor, o dia 12 do corrente poz limites ao nosso soffrimento: e nesta mesma Comarca agrilhoada, e destituida de todo o genero de fortificação para repellar o impulso hostile, escudada unicamente nos corações de seus fiéis, e briosos habitantes, cujas copias se lem em seus votos unica força, que nos obriga sem o menor remorso de arrepenhimento, acclamamos a V. M. I. como acima levamos dito: illuminando-se toda a Villa em trez noites successivos. Agora, Senhor, supplicamos a V. M. I. que se Digne approvar a nossa resolução, e acceitar as offertas voluntarias, que para serviço da Nação e de V. M. I. fizeram o Cirurgião *Approvado Francisco Caetano Sobral*, e *João Moniz Cordeiro* constantes das copias juntas, tendo o ultimo já dado gratuitamente para as salvar da Acclamação toda a polvara do seu negocio; e ultimamente, que com maior brevidade nos mande de armamento de fusilaria, e Artilharia competente com munição e individuos regulares commatados, que se entendão, e nos ensinem a intender com o jogo das armas, emquanto a necessidade urge. Deus Guarde a V. M. I. Villa de *Caravellas* em Camara de 15 de Outubro de 1822.

De V. M. I. seis Subditos. — Manoel Nunes de Abreu Junior, o Vereador Manoel Rodrigues S. Tiago; o Vereador José de Souza Leite; o Procurador Antonio José de Farias.

#### EDITAL.

O Senado da Camara faz saber as mais Autoridades, e Povo em massa desta Villa, e seu Termo que conhecendo, quanto se tem empenhado, e se empenha S. A. R. na Sagrada Causa da Independencia do *Brasil*, quanto empenha aos mesmos *Brasileiros* a abraçarem tão venturosa Protecção, e que todos os Povos da Provincia, e Corte do *Rio de Janeiro*, e todos as mais colligadas, com unanime vontade, e geral prazer, já tiverão a feliz sorte de acclamarem no fausto dia do seu Natalicio hontem 12 do corrente por Imperador Constitucional do *Brasil*,

# ILEGIVEL

e que nós hoje o fazemos por não poder ser hontem; e porque he assás importante a todo o Cidadão seguir com amor, e fidelidade a vontade do seu Monarca, e igualmente unir-se, no que he justo aos seus Irmãos. Devemos portanto lançar fóra de nós toda a froxidão, que embarace a não segnirmos os venturosos passos do Nosso Monarca Bemfeitor; pois que as suas consequências são em tudo a nosso bem, e hão de apparecer á face do mundo inteiro: e assim roga ao mesmo Senado as mais Authoridades, e Povo em massa desta Villa, e seu Termo, que arrebatados em transportes de alegria, unidos a elle o acompanharem na constancia de Subditos fidelissimos e *Brasileiros* reconhecidos com trez noites de illuminação principiando hoje; e com festivos gritos, de Viva o Imperador Constitucional do *Brasil* o Senhor *D. Pedro I. Caravellas* 13 de Outubro de 1822. E eu *Manoel Quintiliano de Barcellos*, Escrivão da Camara o escrevi.— Abreu Junior; S. Tiago; Leite; Farias.— Está conforme o original.— O Escrivão da Camara *Manoel Quintiliano de Barcellos*.

*Auto de Vereação para se abrir hum sacco de seda lacrado vindo da Corte do Rio de Janeiro.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte dois aos treze dias do mez de Outubro do dito anno nesta Villa de *Santo Antonio* rio de *Caravellas*; Commarca de *Porto Seguro*, e nas cazas da Camara onde se achava o Juiz Presidente *Manoel Nunes de Abreu Junior*, os Vereadores *Manoel Rodrigues Santiago*, e *José de Souza Leite*, e o Procurador do Concelho *Antonio José de Farias*, e mais Authoridades, o Clero, e mais Povo desta Villa, os quaes todos de un nines vontades, e geral prazer, cheios do maior contentamento, louvarão a solemnidade deste venturoso dia, pela Acclamação feita na Augusta Pessoa do Senhor *D. Pedro I.* Imperador Constitucional ao *Brasil*, a quem prometterão todos os Povos desta Villa e seu Termo, amar, servir, e obdecer debaixo do juramento que com gosto prestarão, e em prova disto abaixo se assignarão como fidelissimos, e reconhecidos Subditos: e logo se deu inteiro cumprimento na abertura do sacco de seda enviado pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, por Ordem do Mesmo Senhor que Deos guarde, dentro do qual vinhão trinta e tres Officios, para se distribuirem pelas Authoridades nos mesmos declarados, e para maior solemnidade mandou este mesmo Senado na mesma occasião celebrar huma Festa na Matriz desta Villa em acção de Graças á Mesma Acclamação com assistencia, e geral contentamento de todo este Povo, e que tudo se concluiu com alegres Vivas ao Nosso Imperador Constitucional do *Brasil* o Senhor *D. Pedro I.*, de que para tudo constar mandarão fazer este Termo, que eu *Manoel Quintiliano de Barcellos*, Escrivão da mesma Camara o escrevi e assignei.— *Manoel Nunes de Abreu Junior*, o Vereador *Manoel Rodrigues Santiago*, o Vereador *José de Souza Leite*, o Procurador *Antonio José de Faria*, *Manoel Quintiliano de Barcellos*, o Vigario Geral da Provincia *Manoel Domingues Monteiro*, o Coadjutor Fran-

cisco *Alvares Tourino*, o Padre *José Simplicio Ferreira*, o Almotacé *Lauriano Alvares Tourino*, o Capitão Mór *Francisco Alvares Tourinho*.— Está conforme.— *Manoel Quintiliano de Barcellos*.

(Seguirão-se mais 67 assignaturas.)

*Termo de Vereação para se remetter os Officios vindos pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino do Brasil.*

Aos quatorze dias do mez de Outubro de mil oitocentos vinte e dois annos nesta Villa de *Caravellas*, Commarca de *Porto Seguro*, e cazas da Camara della aonde se achava o Juiz Presidente, e mais Officiaes da mesma, commigo Escrivão abaixo declarado, para se remetter os Officios vindos pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino do *Brasil*, para differentes Commarcas e Cidades; o que assim se fez remettendo-se as das Villas do Norte á Camara immediata da Villa de *Alcobaça*, para esta as hir remettendo para diante até seus destinos, e as das Villas do Sul até *S. Matheus*, remetida á Camara mais visinha que he a Villa *Viçosa*, para esta praticar o mesmo; conduzidas para a Villa de *Alcobaça* por *José Gonçalves da Rocha* Juiz della, e para *Viçosa* remetidas por *Antonio Barboza da Silva*. E ahi no mesmo Termo de Vereação, e acto da Camara compareceu o Licenciado *Francisco Caetano Sobral*, requerendo da parte de Sua Magestade Imperial que visto se ter Acclamado o dito Senhor por Imperador Constitucional do *Brasil* nesta Villa, e jurado obediencia e fidelidade ao mesmo Augusto Soberano, requeria por si, e por todo o Povo desta Villa, e socego della cem homens, ou cento e cincoenta destacados nesta dita Villa, para o que puder acontecer, o que o dito Senado visto o seu requerimento mandou logo Officiar ao Capitão Mór de Ordenanças deste Districto, para diante dos seus Soldados ver os mesmos homens pedidos; e offereceu o dito Licenciado *Sobral* em defeza e serviço do mesmo Augusto Imperador sua vida, do seu filho, e seu sobrinho, derramando a ultima pinga de sangue, e offerecendo tudo quanto estivesse em suas mãos, para o mesmo fim, e de como assim o dice e assignou com os mesmos Officiaes da Camara, que derão este acto por final, e eu *Manoel Quintiliano de Barcellos* Escrivão o escrevi.— *Abreu Junior*, o Vereador *Santiago*, o Vereador *Leite*, *Farias*. *Francisco Caetano Sobral*— Está conforme.— *Manoel Quintiliano de Barcellos*.

*Auto de Vereação para se representar a Sua Magestade Imperial o estado desta Villa, e responder os Officios que se receberão da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino do Brasil.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil, e oitocentos, e vinte dois, aos deseseis dias do mez de Outubro do dito anno nesta Villa de *Caravellas* Commarca de *Porto Seguro*, e cazas da Camara onde se achava o Juiz Presidente, e mais Officiaes della, a excepção do Vereador mais velho, que em seu lugar veio *Manoel dos Santos Reis*, e commigo

Escrivão da mesma Camara para bem de se representar a S. M. I. o Estado desta Villa, e responder os Officios, que se receberão da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, como com effeito se representou, e respondeo, ao que acima se faz menção. E ahi nõ mesmo Acto comparecerão *João Muniz Cordeiro*, e o Licenciado *Francisco Caetano Sobral*, este offerendo sua casa para o quartelamento de alguma Tropa, que viesse em defeza da Patria; e aquelle offerendo a bem do Serviço Nacional a sua embarcação para levar á Corte do *Rio de Janeiro* os Officios, que se devião dirigir a mesma Corte como tambem a carga da mesma embarcação para a Tropa daquella referida Corte por menos daquillo que estivesse correndo, e que juntamente offerencia sua vida, e algum dinheiro que fosse preciso a bem da Santa Causa do *Brasil*, e por nada mais haver derão este Acto por findo em que todos se assignarão, e eu *Manoel Quintilliano de Barcellos* Escrivão o escrevi. — Abreu Junior, Coitinho, Reis, Leite, Farias, João Muniz Cordeiro, Francisco Caetano Sobral. — Está conforme. — O Escrivão *Manoel Quintilliano de Barcellos*.

## S. P A U L O.

### ARTIGOS D'OFFICIO.

#### *Villa de Sorocaba.*

Senhor. — Se a contumacia das Cortes de *Lisboa* obrigou a V. A. R. a retirar-se para essa Corte repentinamente, deixando a todos seus Subditos saudosos, nós maismente, que gosavamos de ante mão a honra que V. A. R. fazia a nossos lares, a mesma nos obriga como Representantes do Povo desta Villa de *Sorocaba* a procurar o custumal refugio, debaixo da Soberana Egide que nos Defende.

Sempre nos persuadimos que as Cortes de *Lisboa* voltarião a seus proprios principios, vendo que no *Brasil* ha quem entenda o que he Constituição, a quem não fascião palavras doces, mas só factos; porém outra vez forão illudidas nossas esperanças: ellas presistem no mesmo errado, e machiavelico systema de escravisar o *Brasil*: novas forças, virãõ apoz das que assolão a *Bahia* inundar nossas costas: novos *Madeiras* virãõ trancar nossos portos, saciar sua sede, e estreitar o laço colonial; porém não são estes inimigos que tememos tanto, porque tambem temos força, coragem para os repellir, e nem os vis, e ingratos que vivem entre nós, a quem abrimos os braços hospitaleiros; mais sim a demora precisa para a instalação d'Assembléa Constituinte *Brasileira*, não estando V. A. R. investido de todos attributos, que lhe devem pertencer, como Chefe do Poder Executivo na justa, e sãbia divisão dos Poderes, que faz a estabilidade de hum Governo Liberal, neste momento de crise, em que parecem conjurados contra nós todos aquelles inimigos; portanto rogamos a V. A. R. com o maior fervor se dignar entrar no exercicio de todos attributos, que pela Constituição devem competir á V. A. R.

e continue a dar o exemplo poucas vezes visto do Principe Defensor, e Amigo dos homens, que faz ornamento da nossa idade, e fará a gloria da mais remota.

A Sagrada Pessoa de V. A. R. guarde Deos. *Sorocaba* em Camara de 30 de Setembro de 1822. — O Presidente, Alexandre Caetano Tavares; o Vereador, Ignacio Dias Baptista; o Vereador, Elias Aires do Amaral; o Vereador, Antonio José de Madureira; o Procurador, João Leite do Canto.

Senhor. — O grande, e pomposo titulo de Sustentaculo da Independencia *Brasileira* conferido por V. M. I. ao Corpo Civico da Provincia de *S. Paulo* o anima a chegar ao Excelso Throno de V. M. I., e patentear seu segosijo, seu prazer, e seu enthusiasmo pela Gloriosa Acclamação de V. M. I. como Primeiro Imperador Constitucional do *Brasil*. Nossos corações, Senhor, transportados d'alegria se dilatão, e nossa imaginação encara atravez das espessas nuvens do porvir os dias venturosos, os seculs d'ouro do *Brasil*. Vosso Braço forte empunhou a coradadora espada do vencedor d'*Asia*, e d'hum só golpe cortou desfez esse intrincado nó que nem hum outro podia desatar. A Independencia do *Brasil*; sua elevação á Cathogoria d'Imperio; a Acclamação de V. M. I.; eis, Senhor, os sentimentos, os unicos sentimentos, que dominão, electrissão, e arrebatão a todo o *Brasileiro*. Quem ousará pois fazer parar o *Brasil* em sua brilhante carreira? Quem poderá abafar nosso enthusiasmo, diminuir nossa gloria, e terminar nossa ventura? Quem se atreverá a insultar ao Primogenito do *Brasil*, ao seu Imperador, ao seu Idolo? ... Ah! Só esta idéa horrorosa, e eulucta a mente. Sim temão e tremão os malvados, que orgulhosos blasonão poder reconquistar-nos: o *Brasil* não será jámais Colonia. Primeiro nada-rão nossos inimigos em o nosso sangue, pizarão sobre nossos calaveres palpitantes; ver-nos-hão todos extinctos, do que conseguirem que o *Brasil* retrograde huma só linha. E se a força humana tanto pôde, entraráõ no *Brasil* despojado, destruindo, tornado á horrivel conto de tigres ferozes; e esses mesmos lhes farão cruenta guerra. Senhor; Vós o dissestes: Vossa Augusta Palavra será infallivel: nós o juramos em nosso nome, e no de todos os bons *Brasileiros*, em cujos corações se encontrão identicos sentimentos. O dia 12 de Outubro de 1822 sellou nossa felicidade; e emquanto houver *Brasileiros*, em seus corações elle será gravado a par do Nome Augusto de V. M. I.

Dignai-Vos, Senhor, accolher benigno as sinceras felicitações desta porção dos vossos leaes *Paulistanos*, que nada ambicionão tanto, como a conservação da preciosa vida de V. M. I., e de toda a Augusta Família Imperial *Brasileira*, e que cheios do maior jubilo, e respeito beijão as Imperiaes Mãos de V. M.

Deos Guarde á V. M. I. como nos he mister. *S. Paulo* 14 de Outubro de 1822. — *Anastacio de Freitas Trancoso*.

(Seguirão-se mais 104 assignaturas das Pessoas de que se compõe a Guarda Civica, e outras.)

*Villa de Cunha.*

Senhor. — Elevado Vossa Magestade no dia doze do presente mez ao Throno Imperial do Brasil, Dignidade Augusta de que os *Brasileiros* á muito apaixonadamente desejavão investir ao Seu Excelso Bemfeitor, cuja prudencia, acertadas juizas, e exaltantissimos beneficios lhes prognosticavão huma completa fidelidade, o meu coração ideal, respeitador, e amante de V. M. I. nadou em effusão, e tranquillo mar de satisfação, satisfação, que de certo surprehende em geral os corações de todos os *Brasileiros*, que podem avaliar o muito, que possuem em V. M. I.

Sim, Senhor Augusto, nesta Villa de *Cunha* da Provincia de *S. Paulo*, e nas outras cidas ao Norte desta mesma Provincia, cujo Commando Militar me he confiado se desenvolverão no mencionado dia doze com a maior energia, e pathuismo os ardentes votos, que inflamavão os corações de seus leaes habitantes, que rompendo o respeitoso silencio, em que se conservavão desde o dia nove de Janeiro do corrente anno, dia em que V. M. I. Lançou os indestructiveis fundamentos da nossa ventura, e prosperidade, deliberou ficar entre nós, solemneamente declarando a Independencia do *Brasil*, e Acclamando Seu Imperador Constitucional o Heroe Magnanimo, que lhe tem servido do mais firme apoio. Este necessario, e indispensavel passo, que os *Brasileiros* acabão de dar em utilidade sua, e Defeza da Patria, era o unico, que podia inutilisar os planos de sujeição, servilismo, e morte, que o Congresso de *Lisboa* deliniava para nossa eterna desgraça. A vista pois dos grandes males, que nos estavam eminentes, e dos meios, que se acabão de tomar para o seu reparo, não thavorá hum *Brasileiro*, que não exulte de prazer, que não louve a Provincia, de quem recebemos a Preciosa Dadiwa, o verdadeiro Antidoto aos nossos males, o Forte, o Corajoso Defensor da nossa causa na Augusta Pessoa de V. M. I. Eu reconheço as extraordinarias vantagens, que nos resultão de termos á nossa frente hum Imperador Augusto e amante do seu Povo, e por isso prostrado ante os altissimos Deos dos Exercitos louvo a sua Providencia, bem como respeitadamente felicito a V. M. I. por meio do Sargento Mór de Milicias do Regimento de que sou Chefe, *Franco Ozorio d'Amarel Sacramento*, que terá a venturosa dita de appresentar esta minha congratulação a V. M. I., visto que os meus incommodos na saude, principiaes em Agosto proximo passado, ainda permanecem, e me privão de ter a gloria de pessoalmente comparecer na Respeitavel, e Augusta Presença de V. M. I., ante cujo Throno confirmo os protestos de fidelidade, obediencia, amor, e respeito, de que sempre estive possuido, e offereço a minha vida, os meus pequenos haveres, e o valor de todos os meus subordinados para defender a Patria, e confessar o esplendor da Excelsa Dignidade de que V. M. I. se acha revestido. Digne-Se V. M. I. aonther benigno os meus sinceros votos, votos nascidos de hum coração verdadeiramente patriótico. O Ceo dilate, e prospere a preciosa Vida de V. M. I. para bem do *Brasil*, gloria dos *Brasileiros*, e inveja das Nações. Quar-

tel da Villa de *Cunha* 16 de Outubro de 1822.  
He de V. M. I. seu Subdito *Brasileiro* —  
*Antonio José de Alvaes e Campaio.*

*Villa de S. Sebastião.*

Tenho a honra de appresentar a V. Ex. a relação exacta dos festejos, que nesta Villa houverão pela feliz, e muito desejada Acclamação do Nosso Imperador: para que merecendo a attenção de V. Ex. se digna mandar que se publiquem.

Deos Guarde a pessoa de V. Ex. dilatados annos, como nos he miser. Quartel em *S. Sebastião* 31 de Outubro de 1822.

Ill.<sup>mo</sup> o Ex.<sup>mo</sup> Senhor *José Benifacio de Andrade e Silva.* — *Lopo da Cunha d'Eça e Costa* Governador de *S. Sebastião.*

*Narração circumstanciada dos festejos que na Villa de S. Sebastião se dedicavão a Sua Magestade Imperial, sendo Acclamado Primeiro Imperador Constitucional do Brasil no dia 12 de Outubro, e seguintes.*

Apenas foi recitada na Villa de *S. Sebastião* a faustissima noticia da Acclamação Imperial do Augusto Principe Regente destinada para o dia 12 do corrente Outubro, immediatamente o Governador da mesma Villa *Lopo da Cunha de Eça e Costa*, a fez publicar em festivo Bando Militar, propagando por todo o Districto do seu Commando estas tão agradaveis, como felizes idéas: Ao nascer do Sol do mencionado dia se arvorarão as Bandeiras nos Fortes, e Barcos surtos no mesmo Porto, e hum salva Real annunciou o grande Dia do seu jubilo. A's ta horas se formou em lúida parada hum Brigada composta de toda a Tropa de Infantaria, Cavallaria, e Artilharia, que guarnecia a mesma Villa, Commandada pelo Governador, o qual se dirigio aos Paços do Conselho, onde reunidas as Authoridades do Paiz, Clero, Nobreza, e hum affluencia de immenso Povo; concluido o Auto de Vereação Extraordinaria, Acclamando a S. A. R. Primeiro Imperador Constitucional do *Brasil*; e retumbarão uniformemente os alegres Vivas ensinuados nas Instrucções Impressas na Corte do *Rio de Janeiro*; e exprimindo todos em vevehemente, e perfeita conformidade os sentimentos de respeito, de adhesão, de filicidade e de amor, que protestavão consagrar sempre ao grande Heroe Defensor *Brasiliense*, e seu Primeiro Imperador Constitucional. A estas vozes corresponderão a Brigada com trez descargas de mosquetaria, salvando igualmente a Bateria, e todos os fortes do Porto. Findo este magestoso Acto logo a Tropa marchou a apontar-se no largo da Matriz, para onde tambem se encaminhou a Camara, Clero, Nobreza, e Povo, a qual se achava tão adornada, e illuminado com a possivel riqueza. Então constituidos todos em boa, e respeitosa ordem se começou o Santo Sacrificio de Acção de Graças, exposto no Throno o Augustissimo SACRAMENTO: ao fim do qual se recitou hum

eloquente Discurso analogo a tão sublime ob-  
jecto; antes, e depois do qual salvou a Brigada  
de Infantaria com tres descargas, a que accom-  
panhou muito fogo artificial, sendo reinasado  
tudo este obsequio Religioso com hum solemni-  
simo *Te Deum Laudamus*, e as Orações respec-  
tivas. Então a Camara se despedio, e retirou;  
e a Brigada desfilou a Quartéis, terminando tu-  
do pelas 4 horas da tarde. Ao Sol posto salvou  
a Fortaleza da Villa com 21 tiros repetindo o  
mesmo ao accender, e apagar a vistosa illumina-  
ção, formada no patio da Matriz sobre trez  
arcos triumphaes, revestidos de emblemas, e de  
energicos, e allusivos disticos; o que com igual  
entusiasmo imitarão todos os inculas desta Vil-  
la illuminando por trez noites os umbraes das  
suas cazas como possível brilho, e elegancia. Na  
noite 12 concorrerão aos Paços da Camara todos  
os bons *Brasileiros* com suas familias assistindo  
a varias symfonias de gosto, que alli se tocarão,  
e cantando promiscuamente o Hymno de Inde-  
pendencia; e a final se executou huma linda  
contradança, e sendo tudo enterchado com hum  
excellente refresco, que se continuou nas seguin-  
tes noites em huma salla junto ao Theatro. Na  
noite 13 repetindo-se as mesmas salvas, e illumina-  
ções se representou em hum brilhante, e mui  
vistoso Theatro a tragedia *D. Inez de Castro*  
magnificamente desempenhada pelos Cidadãos da  
primeira Nobreza. Na noite 14, e 15 se repre-  
sentarão novas Peças com grande satisfação de  
todos; e sendo presente a estes pomposos obse-  
quios, para os quaes cooperarão todos os habi-  
tantes, a Camara e o Governo, e reinando em

tudo o geral contentamento, a paz e a felicidade.  
Villa de S. Sebastião 24 de Setembro de 1822. —  
*Lopo da Cunha d'Esca e Costa*, Governador.

#### Villa de Jundiaby.

Senhor. — O Capitão Mór da Villa de *Jundiaby*, da Provincia de S. Paulo assiduo na go-  
tosa tarefa de levar á Presença de V. M. I. os  
votos de gratidão dos habitantes da mesma Vil-  
la, e seu Termo, pelos assignalados beneficios  
que todo o *Brasil*, e toda a grande Familia *Por-  
tuguesa*, tem recebido a V. M. ouso asseverar,  
que a esta porção de Povo nenhum levará a pen-  
ma, em entusiasmo, e prazer com que foi V.  
M. por elles Acclamado Primeiro Imperador do  
*Brasil*; pelo intimo convencimento do bem que  
deve resultar a todo Impetio, e da Instalação  
da Assembléa Geral, Constituinte e Legislativa,  
que se dignou mandar convocar. Rogo pois a  
V. M. I., se digne admitir as respeitosas feli-  
citações do meu Corpo das Ordenanças, que tan-  
to se gloriou na Acclamação de V. M. e o paten-  
teu com os festins publicos excedendo até as  
possibilidades desta Villa; por mim e em nome  
de todo o Corpo do meu Commando. Protesta-  
mos a V. M. I., a nossa firme adhesão á causa  
commum.

Deos guarde a V. M. por felizes, e largos  
annos para nossa felicidade. Quartel da Villa de  
*Jundiaby* 16 de Outubro de 1822.

De V. M. I. o mais obediente Subdito. —

*José Vicente Ferreira*.

*John Frazer*, assucar e caffè. — *Rio Grande*;  
*E. Florinda*, *M. Agostinho Rodrigues Garcia*,  
sal. — *Lima*; *G. Amer. Huron*, *M. Robert R.  
Mecy*, massames. — *Baltimor*, *G. Amer. Mohawk*,  
*M. Eduard Pamphilon*; caffè. — *Parati*; *L.  
Carolina*, *M. José Gomes da Silva*, fazendas. —  
*Campos*; *L. Vera Cruz*, *M. Francisco Manoel*,  
sal.

Dia 27 dito. — *Lima*; *G. Hel. Harmonic*,  
*M. H. J. de Bloon*, farinha e alcatrão. — *Cabo  
Verde*; *B. Ing. Friends*, *M. Charles Hunt*, las-  
tro. — *Rio de S. Francisco do Sul*; *S. Triunfo*,  
*Navegante*, *M. José Nicoláo Machado*, lastro.  
— *Rio Grande*; *S. Inveja*, *M. José Luiz da  
Costa*, vinho, louça e escravos. — *Buenos Ay-  
res*; *S. Venus*, *M. José Manoel de Lemos*, vi-  
nho e agoardente. — *Campos*; *L. Santa Anna*,  
*M. Antonio José Leite*, lastro. — *Parati*; *L.  
Senhora da Lapa*, *M. José Pacheco*, sal. — *Ilha  
Grande*; *L. Paquete*, *M. José do Couto*, carne  
seca.

#### NOTICIAS M

#### ENTRADAS.

Dia 25 do corrente. — *Bahia*; 9 dias; *E.  
Fr. de guerra La Lyonnaise*, Com. o Conde de  
*Lasus*.

Dia 26 dito. — *Londres*; 89 dias; *B. Ing.  
Zelons*, *M. Read*, *C. a Wm. Etate*, trigo. —  
*Cork*; 56 dias; *G. Ing. Venus*, *M. James Scott*,  
*C. a Naylor*, trigo. — *Rio de S. João*; 3 dias;  
*L. Conceição*, *M. Francisco de Oliveira*, *C. a  
José Bernardes*, madeira. — *Cabo feto*; 3 dias;  
*L. Triunfo*, *M. José Antinio da Cunha*, *C. ao  
M.*, milho e feijão.

Dia 27 dito. — (Nenhuma Entrada.)

#### S A H I D A S.

Dia 25 do corrente. — *Portsmouth*; *C. Ing. de  
guerra Conway*, Com. *Bazil Hall*. — *Angola*; *E.  
D. Anna*, *M. Manoel da Motta Jordão*, agoar-  
dente e fazendas.

Dia 26 dito. — *Guernesey*; *B. Ing. Clio*, *M.*

#### A V I S O S.

Sahio á luz a Parte VI. do Imperio do Equador. Vende-se nas lojas de *Guimdrães* e *Ba-  
ptista*, onde tambem se achão as Partes antecedentes, e da *Causa do Brasil*, e *Roteiro Brasilico*.  
Oem schasse huma carteira de marroquim vermelho com dois bilhetes do Banco de 100  
réis cada hum, e outro de 80, e 2 de 4, e hum bilhete da Loteria da Misericórdia deste pre-  
sente anno de 1822, e huma memoria de brilhantes, póte entregar ao Tenente *José Ferreira de Oli-  
veira*, na *Cidade Nova* na rua das *Flores* casa N.º 117, o qual gratificará esta graça a quem achar.  
Ha para vender humas bandas de setim bordado de oiro, de rico gosto, que servem pa-  
ra capa de Cidadão, e juntamente a vestia de igual bordadura para ser feita á proporção de cor-  
po, e quem quizer poderá hir á rua *Direira* na loja da casa N.º 105.

NA IMPRENSA NACIONAL.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO